



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 289

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 289

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.916, de 12 de fevereiro de 2019.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.340/12/2018;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes senhores: Engº José Luís Frederico (CREA/SP nº 0600590942), Reginaldo Miguel Frare (CRECI nº 038.046-9) e Engº Robson Luis Trajano (CREA/SP nº 2612840281), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior é de indicar o valor de mercado da área de 180,00m², a ser destacada do Lote de Terreno 20, da Quadra F, na Rua Antonio Montico Sobrinho, antiga Rua “3”, no Loteamento denominado “Residencial Sítio Santana”, Bairro Clube de Campo, abaixo descrito, objeto da Matrícula nº 065565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba-SP, de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Montico Ltda, CNPJ nº 04.927.609/0001-61, para fins de doação à Municipalidade:

“Lote 20 da Quadra F:

O lote 20, da Quadra F, com área de 513,75m², do Loteamento Sítio Santana, município de Morungaba, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se de frente para Rua 3, com distância de 20,55m em linha reta; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 19 da quadra F; 25,00m do lado direito confrontando com o lote 22 da quadra F e 20,55m de fundo confrontando com a viela.”

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 12 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 12 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.917, de 12 de fevereiro de 2019.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.341/12/2018;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes senhores: Engº José Luís Frederico (CREA/SP nº 0600590942), Reginaldo Miguel Frare (CRECI nº 038.046-9) e Engº Robson Luis Trajano (CREA/SP nº 2612840281), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior é de indicar o valor de mercado dos Lotes de Terreno 22 e 23 da Quadra “F”; e 26, 27 e 28 da Quadra “D”, localizados na Rua Antonio Montico Sobrinho, antiga



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 289

Página 3 de 5

Rua "3", no Loteamento denominado "Residencial Sítio Santana", Bairro Clube de Campo, abaixo descritos, objeto, respectivamente, das Matrículas nºs 041.630, 041.631, 041.569 e 041.570 e 041.571; do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba-SP, de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Montico S/C Ltda, CNPJ nº 04.927.609/0001-61, para fins de doação à Municipalidade:

"Lote 22 da Quadra F:

O lote 22, da Quadra F, com área de 277,34m², do Loteamento Sítio Santana, município de Morungaba, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se de frente para rua 3, com distância de 14,92m em curva; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 21 da quadra F; 17,81m do lado direito confrontando com o lote 23 da quadra F e 12,50m de fundo confrontando com a viela."

"Lote 23 da Quadra F:

O lote 23, da Quadra F, com área de 251,97m², do Loteamento Sítio Santana, município de Morungaba, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se de frente para rua 3, com distância de 21,47m em curva; 17,81m do lado esquerdo confrontando com o lote 21 da quadra F; 23,20m do lado direito confrontando com a viela e 15,70m de fundo confrontando com a viela."

"Lote 26 da Quadra D:

O lote 26, da Quadra D, com área de 391,34m², do Loteamento Sítio Santana, município de Morungaba, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se de frente para rua 3, com distância de 10,37m em curva; 34,70m, mais 2,98m do lado esquerdo confrontando com a viela; 27,62m do lado direito confrontando com o lote 27 da quadra De 15,00m de fundo confrontando com a viela."

"Lote 27 da Quadra D:

O lote 27, da Quadra D, com área de 389,48m², do Loteamento Sítio Santana, município de Morungaba, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se de frente para rua 3, com distância de 10,03m em linha reta; 27,62m do lado esquerdo confrontando com o lote 26 da quadra D; 25,00m do lado direito confrontando com o lote 28 da quadra De 21,00m de fundo confrontando com a viela."

"Lote 28 da Quadra D:

O lote 28, da Quadra D, com área de 250,00m², do Loteamento Sítio Santana, município de Morungaba, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se de frente para rua 3, com distância de 10,00m em linha reta; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 27 da quadra D; 25,00m do lado direito confrontando com o lote 29 da quadra De 10,00m de fundo confrontando com a viela."

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 12 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 12 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 614, de 13 de fevereiro de 2019.

"Fixa lotação de empregado."

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 314/02/2019;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fixar a lotação da servidora Débora Viana, no



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 289

Página 4 de 5

Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Centro de Informações Turísticas “Prefeita Angelina Frare Tobias – D.Nina”, localizado na Rua Araújo Campos, nº 953, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 615, de 13 de fevereiro de 2019.

“Autoriza servidor a conduzir veículos da frota municipal.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se as disposições contidas no Decreto nº 1.009, de 22/05/2000 e no Processo Administrativo nº 260/02/2019;

R E S O L V O :

Art. 1º - Autorizar, a partir desta data, em caráter excepcional e a título precário, a servidora Elisabeth Giarretta Piovesana, portadora do RG nº 16.367.642-2/SSP/SP e da CNH nº 03336739504, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de fevereiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de fevereiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2329/12/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural não gasosa e potável e de recargas de gás de cozinha em botijões de P13 e P45 para as Diretorias Municipais”, para o exercício de 2019, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 005/2019, para a empresa, a saber: EVELYN CRISTINA CASTRO – ME, para os itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 39.954,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Morungaba, 04 de fevereiro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 289

Página 5 de 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2348/12/2018

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e derivados para a merenda escolar e creches da rede municipal de ensino, para alimentação dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social, no exercício de 2019”, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/02/2019 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 13/02/2019 até o dia 26/02/2019, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego

público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Inspetor de Alunos

Classificação	Concurso n°	RG N°	Nome do Candidato
13°	001/2015	49.973.430-0	Stefani Gabrieli Machado da Silva

Morungaba, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal